



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI Nº 280 DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.090,02.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.090,02 (cento e quarenta e dois mil, noventa reais e dois centavos) nas dotações abaixo, constante do Orçamento Municipal para execução do Programa VIGISUS-PPI:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

03.01.13754301.027.000.3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
03.01.13754301.027.000.3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 42.090,02
03.01.13754301.027.000.4.1.2.0 – Equip. Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos da Fundação Nacional de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde – R\$ 142.090,02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 31 de agosto de 2000.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal